

LEI Nº 1231/2018

SÚMULA: Autoriza a adesão do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná a firmar convênio com a Casa Militar e Segurança de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Casa Militar e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária para a implantação, viabilização e execução do programa brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola (PBEDCE), nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro do Iguaçu.

Parágrafo Único - O convênio de que trata o caput tem por finalidades: formar os Gestores e Brigadistas, formar Brigadas Escolares, adequar as instalações físicas das instituições municipais de ensino ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico e criar uma cultura prevencionista, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

